



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(X) SIM

() NÃO

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de produtos de serralheria, prestação de serviços de soldas e manutenção em geral com fornecimento de todo o material necessário para serem utilizados em todas as secretárias do município de Lunardelli/Pr.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de serralheria com fornecimento de material para a Prefeitura de Lunardelli justifica-se pela necessidade de manutenção, reparo e construção de estruturas metálicas nos prédios públicos e demais espaços pertencentes ao município.

Entre os principais motivos que fundamentam essa contratação, destacam-se:

Manutenção e Conservação de Bens Públicos: A conservação de estruturas metálicas, como portões, grades, corrimãos, coberturas e demais equipamentos, é essencial para garantir a segurança e a durabilidade dos bens públicos, evitando a deterioração e prolongando sua vida útil.

Infraestrutura e Melhoria dos Espaços Públicos: A execução de novos projetos que envolvem estruturas metálicas contribui para a modernização e adequação dos prédios municipais, proporcionando ambientes seguros e funcionais para a comunidade e para os servidores públicos.

Demanda Técnica Específica: Os serviços de serralheria exigem profissionais qualificados e equipamentos específicos, o que torna inviável a realização direta por servidores municipais, justificando a contratação de empresa especializada que possua a expertise necessária.

Eficiência e Qualidade: A contratação garante a padronização e a qualidade dos serviços realizados, visto que empresas especializadas têm conhecimento técnico e utilizam materiais adequados, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

Economia e Agilidade: A terceirização desses serviços proporciona economia aos cofres públicos, evitando a aquisição de equipamentos próprios e a contratação de mão de obra direta, além de garantir maior agilidade na execução dos serviços.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para assegurar a preservação do patrimônio público e a manutenção adequada das estruturas metálicas, proporcionando qualidade e segurança aos munícipes e servidores.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de Serralheria é fundamental para garantir o bom funcionamento das atividades essenciais da administração pública municipal, atendendo à demanda de diversos setores que desempenham funções vitais para a população de Lunardelli. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços. Esse sistema se caracteriza pelo conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras, garantindo uma Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Foi adotado o formato do Pregão Eletrônico para Registro de Preços por se tratar de um procedimento que atende ao interesse público com celeridade e eficiência. Durante a validade da ata, é possível exigir que o fornecedor registrado celebre o contrato conforme a necessidade da administração, garantindo a aquisição pelo preço previamente registrado e ajustado à real demanda, o que permite flexibilização das despesas conforme a disponibilidade orçamentária.

A modalidade de Registro de Preços é fundamental para assegurar o princípio da economicidade, visto que a aquisição é estimativa e depende do consumo variável de cada item. Ademais, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, permitindo a realização de licitação específica caso necessário, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme o Decreto Federal nº 11.462, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

31 de março de 2023. A vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses reduz a quantidade de processos licitatórios, gerando economia para o município e garantindo a continuidade dos serviços de manutenção dos veículos pesados, essenciais para o atendimento eficiente à população.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES/VIGÊNCIA)

Os requisitos para a prestação de serviços de serralheria com fornecimento de material são:

- ✓ Garantia do material por 60 meses;
- ✓ Atestado de capacidade técnica, a fim de comprovar a capacidade de executar os serviços;
- ✓ Produtos de qualidade.

O contratado deverá executar a prestação de serviços fornecimento de materiais de acordo com as normas técnicas, isentando o município de qualquer responsabilidade pela execução do fornecimento em desacordo com tais normas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar o objeto deste contrato de acordo com as normas técnicas, bem como da legislação pertinente.

A presente contratação não gera vínculo empregatício com o município nem direito previdenciários e trabalhista.

Isentar o município de qualquer responsabilidade pela execução do objeto.

Prestar, sempre que solicitado, informações e contas da execução do objeto deste contrato.

Emitir, nota(s) fiscal(is) dos serviços solicitados efetivamente executados, e com os descontos aferidos acompanhada das respectivas medições emitidas pelo engenheiro fiscal.

Permitir a fiscalização da obra executada pelo departamento de Obras e Serviços Urbanos, a qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.

Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do contrato.

Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

resultados dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive renovando-se os quantitativos inicialmente registrados mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA CONTRATAÇÃO

A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições De Execução

6.1.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente em até 60 (sessenta) dias.

6.1.2 A execução dos serviços deverá ser nos locais designados pelo departamento de obras.

a) A entrega dos produtos/serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) A entrega dos produtos/serviços ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato.

6.2.1 Caso haja algum produto/serviço que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Lunardelli – PR, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

6.2.2 Substituir ou fornecer novo produto/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao contratado providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

6.2.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com a entrega dos produtos/serviços em prazo pré-estabelecido, por motivo de qualquer natureza, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega/prestação;

- 6.2.4** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- 6.2.5** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;
- 6.2.6** Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Lunardelli – PR;
- 6.2.7** Em caso de ocorrências dos itens **6.2.5** e **6.2.6** deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Serviço também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lunardelli – PR.

7 – FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO PELO MUNICIPIO

Após a efetiva contratação, a empresa dentro do prazo estipulado, realizará o fornecimento dos materiais e será acompanhada pelo secretário responsável do setor solicitante, a fim de garantir a efetiva entrega.

8 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Fiscal do Contrato:

- 8.1.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).
- 8.1.2** A fiscalização da contratação será exercida pelo (s) Servidor (es): **VINÍCIUS MOZINI REIS** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
- 8.1.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

➤ *Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.*

8.1.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2 Gestor do Contrato:

8.2.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.2.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.2.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.2.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.2.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 128 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.2.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

9 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme relatório em anexo extraído do SOFTWARE BANCO DE PREÇOS para pesquisa de preços, a metodologia matemática escolhida para a formação do preço foi a MÉDIA, pois representou melhor o preço mercadológico conforme segue abaixo:

Valor Máximo do Pregão Eletrônico: R\$ 1.095.211,90 (Um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Unid.	Qtd	P. Uni	P. Tot
1	Fabricação e instalação de calhas, aço galvanizado nº 26, corte de 0,60-1,10m, com uma média de corte a 0,80m, com vedações com P.U. (poliuretano).	Mtrs2	100	R\$ 113,51	R\$ 11.351,00
2	Fabricação e instalação de condutor de água vertical, em aço galvanizado nº 26, corte até 0,40mm.	Mtrs2	100	R\$ 72,85	R\$ 7.285,00
3	Fabricação e instalação de Rufo em aço galvanizado nº 28, corte até 0,50m, com vedações em P.U. (poliuretano).	Mtrs2	100	R\$ 69,76	R\$ 6.976,00
4	Fabricação e instalação de pingadeira em aço galvanizado nº 28, corte até 0,30m, com vedações em P.U. (poliuretano).	Mtrs2	100	R\$ 62,26	R\$ 6.226,00
5	Cobertura para passarela com 2,40m de altura, medidas de largura e altura de acordo com local, com fechamento em telha de policarbonato fume, colunas em metalon 80x80mm chapa n deg16 (1,50mm) e quadro metálico metalon 40x40mm chapa nº 16(1, 50mm), com fundo primer antiferruginoso e com pintura final em esmalte sintético com duas demãos de tinta, cor a ser definida. (Modelo em anexo).	Mtrs2	100	R\$ 452,46	R\$ 45.246,00
6	Fabricação e instalação de Guarda-Corpo de aço galvanizado, proteção periférica com altura entre 1,10m e 120m (conforme NBR e NTP), montantes tubulares de 1.1 /2^ prime espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32 x 4,8mm, fixado com chumbador mecânico, com fundo primer antiferruginoso e pintura final com esmalte sintético com duas demãos de tinta, cor a ser definida	Mtrs2	100	R\$ 323,21	R\$ 32.321,00
7	Fabricação e instalação de corrimão simples em aço galvanizado, (conforme a NBR e NTP), confeccionado com diâmetro nominal de 1.1/4", montantes de 1.1/4" com espaçamento de 1,20m, com fundo primer antiferruginoso.com duas demãos de tinta, cor a ser definida. (Modelo em anexo).	Mtrs	50	R\$ 232,11	R\$ 11.605,50
8	Fabricação e instalação de corrimão duplo em aço galvanizado, (conforme a NBR e NTP),	Mtrs	100	R\$ 347,41	R\$ 34.741,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

	confeccionado com diâmetro nominal de 1.1/4", montantes tubulares de com fundo primer antiferruginoso com duas demãos de tinta, cor a ser definida. (Modelo em anexo).				
9	Fabricação e instalação de corrimão de parede em aço galvanizado, (conforme a NBR e NTP), confeccionado com diâmetro nominal de 1.1/4", com união soldada com barras chatas de 1.1/2 x 1/4", com fundo primer antiferruginoso e pintura final com esmalte sintético.com duas demãos de tinta, cor a ser definida. (Modelo em anexo).	Mtrs	25	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
10	Fabricação e instalação de gradil em ferro fixado em vão de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8mm, pintura com fundo primer antiferruginoso e pintura final com esmalte sintético com duas demãos de tinta, cor a ser definida.	Mtrs	35	R\$ 326,60	R\$ 11.431,00
11	Forro de PVC incluso tarugamento metálico em solda	Mtrs2	100	R\$ 158,19	R\$ 15.819,00
12	Grade metalon 20x20 travessa 20x20 com coluna 40x60	Mtrs2	150	R\$ 384,43	R\$ 57.664,50
13	Estrutura Metálica em tesoura, vão até 25 metros	Mtrs2	300	R\$ 174,00	R\$ 52.200,00
14	Pilar Metálico treliçado h máximo = 5,00 m	MTR	100	R\$ 177,25	R\$ 17.725,00
15	Pintura em estrutura metálica com esmalte sintético.	Mtrs2	300	R\$ 40,90	R\$ 12.270,00
16	Telha galvanizada trapezoidal/ondulada = 0,43mm, com material, mão-de-obra, içamento, transporte e instalação. (inclusos insumos, parafusos, acessórios e outros).	Mtrs2	350	R\$ 197,94	R\$ 69.279,00
17	Telha galvanizada trapezoidal/ondulada = 0,50mm, com material, mão-de-obra, içamento, transporte e instalação, (inclusos insumos, parafusos, acessórios e outros).	Mtrs2	300	R\$ 193,24	R\$ 57.972,00
18	Porta de abrir chapeada com quadro metálico e chapa lambril.	Mtrs2	25	R\$ 350,24	R\$ 8.756,00
19	Porta Quadricular de abrir com vão de 18 x 18 cm com perfil.	Mtrs2	50	R\$ 454,97	R\$ 22.748,50
20	Porta Quadricular de correr com vão de até 18 x 18 cm. com perfil.	Mtrs2	25	R\$ 614,81	R\$ 15.370,25
21	Confecção de grelha para canaleta em cantoneira 3/4 x 1/8 e ferro maciço 3/8 com batente cantoneira 1.3/16 abertura de 25mm inclusive com material e instalação.	Mtrs2	70	R\$ 273,81	R\$ 19.166,70
22	Portão metálico de diversas medidas	Mtrs2	50	R\$ 425,07	R\$ 21.253,50
23	Serviço de solda com eletrodo de 2,5 e 3,25	Horas	100	R\$ 109,86	R\$ 10.986,00
24	Serviço de Solda de grelha de ferro.	Horas	150	R\$ 110,14	R\$ 16.521,00
25	Vitraux basculante quadriculado com vão de até 18 x 18 cm com perfil.	Mtrs2	40	R\$ 285,10	R\$ 11.404,00
26	Vitraux correr misto com perfil.	Mtrs2	20	R\$ 342,63	R\$ 6.852,60
27	Vitraux correr quadriculado com vão de até 18 x 18 cm.	Mtrs2	20	R\$ 497,88	R\$ 9.957,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

28	Confeção e instalação de Toldo Fixo, confeccionado em aço e fechamento em policarbonato. Toda estrutura e reforços estruturais devem ser confeccionadas em metalon de 31,75mm, parede 1/2mm, pintura fundo primer e esmalte sintético com duas demãos de tinta. Reforço com mão francesa ou direito em tubo de aço 50,80mm com parede 1,5mm. Deverá ser feita a vedação do espeço entre o toldo e a parede, onde for necessário, com rufo externo em chapa de aço galvanizado de 0,43 mm de espessura, a fim de impedir passagem de água de chuva.	Mtrs2	70	R\$ 454,31	R\$ 31.801,70
29	Serviço de pequenos reparos em geral, como soldas, etc. (inclusive com pintura de fundo)	Horas	100	R\$ 178,47	R\$ 17.847,00
30	Mão de obra e manutenção em portas, portões, pequenas estruturas metálicas, e estruturas de barracas e grades em geral, com materiais inclusos caso precise, finalizadas com pintura de fundo para proteção	Mtrs2	150	R\$ 357,75	R\$ 53.662,50
31	Contêiner para lixos com divisão reciclável e orgânico com fundo aberto em ferro chato P x 3/16 chapa 18 e fundo galvanizado e pintura automotiva	UNID	15	R\$ 1.864,33	R\$ 27.964,95
32	Grade metalon 20x20-90 m.m com quadro 20x30-1,20 m.m com vão de espaçamento de 8 cm e com base pintura de fundo.	Mtrs2	40	R\$ 370,98	R\$ 14.839,20
33	Corre mão tubo 1.50 parede 2 m.m duplo com coluna tubo 50x50cm 2mm com 4 parafuso e com base pintura de fundo	MTR	50	R\$ 287,75	R\$ 14.387,50
34	Portão cano 2.5 polegadas parede 2 m.m com tela alamedado com dobradiças ou de correr com trilho e com base pintura de fundo	Mtrs2	30	R\$ 334,33	R\$ 10.029,90
35	Suporte fixo 50cm x 1 mt curvo para apoio de bicicleta com ferro 3/8 e cantoneira 1 polegada com chumba e com base pintura de fundo	UNID	50	R\$ 195,25	R\$ 9.762,50
36	Grades proteção de ferro chato 1/2 x 3/16 e quadros metalom 20x20-2 m.m com vãos de 18cm e com base pintura de fundo.	Mtrs2	50	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
37	Portas de proteção de correr com rolamentos esfera, 4 folhas de ferro chato / x 3/16 e quadros 40x40cm parede 2 m.me com porta cadeados, base pintura de fundos	Mtrs2	50	R\$ 404,33	R\$ 20.216,50
38	Portas em chapas frisadas de correr com quadro metalon 30x40cm parede 2 m.m com fechadura e porta cadeado, base pintura de fundo	Mtrs2	80	R\$ 296,80	R\$ 23.744,00
39	Toldos de policarbonato e estruturas de tubo 30x50cm parede 2 m.m com acabamento em alumínio e com pintura de fundo e pintura finalizada cor a escolher conforme necessidade	Mtrs2	25	R\$ 445,76	R\$ 11.144,00
40	Andaime 2 mt x 1,50m x 1 larga tubo 1 x 1/4 parede 1.50 m.m com escada lateral de tubo 1 polegada parede 0,95 m.me travas tubo 1	UNID	8	R\$ 361,52	R\$ 2.892,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

	polegada por 1mm				
41	Prancha para andaime medindo 0,40cm x 1.50mt comprimento com quadro em cantoneira 1 polegada x1/8 e chapa em alumínio 2 m.m antiderrapante	UNID	8	R\$ 472,25	R\$ 3.778,00
42	Porta em chapa frisada espessura de 1mm com quadro de metalão 30x40x1.20mm com fechadura externa mais fecho para cadeado	Mtrs2	30	R\$ 383,49	R\$ 11.504,70
43	Quadro metalon 40x40x1.20mm	Mtrs2	50	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
44	Quadro metalon 20x20x0,90 mm, a cada metro no comprimento 1 (uma) trava com metalon 20x20x0,90 m.m	Mtrs2	40	R\$ 240,80	R\$ 9.632,00
45	Quadro com tela mosquito preso em cantoneira de alumínio com metalon 30x20x1,20 m.m	Mtrs2	50	R\$ 304,86	R\$ 15.243,00
46	Bancada em chapa lisa 1.00x0.60x1.20 mm com reforço ao redor da chapa em metalon 30x20x1.20 mm contendo 4 pés de metalon 40x40x1,20mm.	MTR	50	R\$ 342,50	R\$ 17.125,00
47	Gradil nylofor h=1,53m malha 5x20cm - fio 5mm, com fixadores de poliamida em postes de 40x60mm com pintura eletrostática na cor verde ou branca incluso mureta para instalação - fornecimento e instalação (GR1,GR2,GR3,GR4)	M²	169	R\$ 365,56	R\$ 61.779,64
48	Portão de correr com gradil nylofor com malha 5x20cm - fio 5mm com pintura eletrostática na cor verde ou branca - fornecimento e instalação	M²	100	R\$ 342,67	R\$ 34.267,00
49	brize painel metalom 30x70 galvanizado chapa 1.20 paletas de 150 chapa 20	M²	150	R\$ 529,25	R\$ 79.387,50

- **Justifica-se que os preços expostos acima foi baseado em pesquisa de preços utilizando o Software BANCO DE PREÇOS que faz buscas de preços em sistemas oficiais do governo, como Painel de Preço, em contratações similares feitas pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, pesquisa direta com fornecedores e pesquisa em base nacional de notas fiscais eletrônicas, adotando a forma COMBINADA desses parâmetros, tudo em conformidade com o Art. 23º da Lei 14.133/2021 e no Cap. II da Instrução Normativa nº 65/2021.**
- **Por ser uma contratação na modalidade de Pregão Eletrônico por Ata de Registro as quantidades são estimativas, e as contratações serão realizadas de acordo com a necessidade das secretarias, não sendo obrigatória a contratação da quantidade total do objeto pela prefeitura municipal, de acordo com o Capítulo III, Art. 06, inciso XLVI da Lei do Federal nº 14.133/2021.**
- **Os preços unitários acima referidos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e tributários, e constituem a única remuneração do contratado pela execução dos serviços elencados.**

DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo Município de Lunardelli – PR em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

- O pagamento será creditado em conta corrente de forma PARCELADA, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Lunardelli – PR.
- Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.
- Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do contratado, podendo a contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.
- Havendo atraso no pagamento de suas obrigações o Município de Lunardelli – PR procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de abrangência nacional, INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.
- Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula: $R = V \times I$ Onde:
R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato; I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.
- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado.
- Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao contratado, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lunardelli – PR.
- A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Tendo em vista que a licitação será por meio de Pregão Eletrônico Por Ata de Registro e a seleção do vencedor será pela empresa que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas na classificação abaixo:

CÓDIGO / ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DA	REDUZ...
05.012.04.122.0010.2011.3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		55
07.020.04.122.0010.2019.3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		103
07.028.15.452.0115.2023. 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		127
07.028.15.452.0115.2024. 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		134
07.028.15.452.0115.2026. 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		139
08.031.12.361.0095.2031. 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		202
08.031.12.361.0095.2031. 3.3.90.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		203
09.035.10.301.0010.2049. 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		334
09.035.10.301.0010.2049. 3.3.90.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		335
09.035.10.301.0010.2049. 3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		336
09.035.10.301.0010.2049. 3.3.90.39.00.00	06494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		337
10.040.08.244.0070.2053. 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		428
11.047.20.608.0145.2058. 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		515
12.053.23.695.0155.2061. 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		547
13.056.27.812.0170.2041. 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		573



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

14.057.18.541.0139.2078. 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	589
16.025.26.782.0166.20213.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	612
16.025.26.782.0166.20213.3.90.39.00.00	01504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	613
16.025.26.782.0166.20213.3.90.39.00.00	01510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	614
16.025.26.782.0166.20213.3.90.39.00.00	01511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	615

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

Será vedada a participação de consórcios.

12.2 JUSTIFICATIVA PARA VEDAR O CONSÓRCIO

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que a Contratação de produtos deste objeto é bem comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, além de condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza e o objeto ser simples sem grandes variações de materiais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital. Nesses casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, poderá admitir a formação de consórcio.

Tendo em vista que a vedação deve ser devidamente justificada no processo licitatório, conforme art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos motivos já expostos, e visto que não se trata de serviços de alta complexidade tampouco de grande vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Salienta-se que a decisão com relação à participação de consórcios, visa afastar a restrição à competição, pois na medida em que a reunião de empresas, que, individualmente poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações

12.3 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12.4 JUSTIFICATIVA PARA VEDAR A SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, está vedada a subcontratação, ainda que parcial.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada abaixo.
- No contexto atual do processo de licitação conduzido por este município, decidimos não permitir a adesão à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades. Esta decisão está fundamentada em diversas dificuldades técnicas e operacionais que inviabilizam a gestão eficiente e eficaz das atas de registro de preços.
- Dificuldade Técnica e Operacional: Atualmente, o quadro de servidores destinado à gestão das atas de registro de preços é reduzido. A falta de pessoal suficiente para administrar adequadamente o aumento potencial no volume de gestão de contratos, que seria consequência da adesão de outros órgãos, comprometeria a qualidade do acompanhamento e fiscalização dos contratos.
- Ausência de Metodologia Definida: Não há, até o momento, uma metodologia clara e consolidada para a gestão de adesões de terceiros às atas de registro de preços. Esta lacuna metodológica aumenta o risco de inconsistências e falhas na execução dos contratos, podendo resultar em prejuízos para a administração pública.
- Procedimentos Não Regulamentados: A falta de procedimentos regulamentados específicos para o processo de adesão por outros órgãos ou entidades à nossa ata de registro de preços cria uma área de incerteza que pode afetar a legalidade e a eficiência das aquisições.
- Diante dessas considerações, a não permissão de adesão à ata de registro de preços por parte de outros órgãos ou entidades é uma medida necessária para garantir a integridade, eficiência e legalidade do processo de licitação e dos contratos subsequentes. Esta decisão está alinhada com o princípio da eficiência administrativa e com a responsabilidade de assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr

Fone: (43) 3478-1145

Lunardelli, 30 de abril de 2025.

Nome: Luiz Felipe Amstalden

Matrícula: 10000217

Secretaria de Obras